

LAVRASPREV- Instituto de Previdência Municipal de Lavras

PORTARIA N.º 0118/2023

*“Dispõe sobre a concessão do benefício de **PENSÃO POR MORTE** a **SARAH CARVALHO RODRIGUES DO CARMO**”*

O Diretor Presidente do Instituto de Previdência Municipal de Lavras - LAVRASPREV, Estado de MG, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 19 da Lei Complementar nº 460 datada de 31/03/2023, c/c com Decreto Municipal nº 15.639/2021, Resolve:

Art. 1º Conceder a **SARAH CARVALHO RODRIGUES DO CARMO**, 173.330.456-84, filha da ex-servidora, **FRANCELI DE NELO CARVALHO**, CPF 800.282.176-91, falecida em 23/07/2023, o benefício de **PENSÃO POR MORTE**, previsto no Art. 40, § 7º, inciso II da CF, de 1988, com redação dada pela EC 41/2003 e considerando o disposto no art. 28, inciso II da Lei Municipal 3.082 de 16/12/2004, sendo o valor de 100% dos seus proventos a partir de 23/07/2023, conforme processo administrativo do LAVRASPREV, n.º 2023.05.0006-PC.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogado as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a 23/07/2023.

LAVRAS- MG, 20 de dezembro de 2023


LUCIANO PEREIRA
Diretor Presidente